



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 38, de 19 de maio de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.473.104,55 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
00670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	165.000,00
00950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	165.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
01200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.100,00
02250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.0010.2-054 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.000,00
03200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.100,00
05810 00213 1008 / 3 / 1 / 2 / 1 2 CONV FRIGOBRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES.....	R\$	4.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-103 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	7.376,63
06750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.376,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.003,37
06760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.003,37

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	162.047,96
07550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	162.047,96

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0027.2-147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	36.000,00
16950 00504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compen Finan e Patrim não Previdenciárias	R\$	36.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.200,00
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.871,40
09280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.871,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-165 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 75.042,42
09770 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 75.042,42
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 150.000,00
09840 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 77.336,77
10300 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$ 77.336,77
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-176 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 490,25
10340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 490,25
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 135.706,38
10440 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 35.706,38
10450 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.083,75
10540 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$ 30.083,75
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 59.714,24
11430 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 59.714,24
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 92.941,51
11940 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007	R\$ 92.941,51
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 200.000,00
11960 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 200.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 60.000,00
11990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 60.000,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 4.000,00
12030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 859.000,00
12150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 859.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-199 ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A PISCICULTURA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 5.920,00
13200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.920,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 10.797,60
13240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.797,60
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-201 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 5.303,64
13300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.303,64
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0045.2-215 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.198,20
13870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.198,20
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-226 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600,00
16960 10084 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Aprimora Rede.....	R\$ 600,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-251 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 3

15900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 06.122.0002.1-253 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.270,43

16010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 200.270,43

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 2.473.104,55

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-004 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 6.000,00

00131 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.000,00

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....R\$ 74.000,00

00132 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 74.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 117.000,00

12148 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 65.000,00

12149 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 52.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 197.000,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

00090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 280.000,00

00140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 280.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 145.000,00

00240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 145.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

00650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00

00680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.1-020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

01140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.....R\$ 1.100,00

02210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.100,00

05890 00213 1008 / 3 / 1 / 2 / 1 2 CONV FRIGOBRAÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES.....R\$ 4.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-110 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37.380,00

07080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 37.380,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 162.047,96

07560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 162.047,96

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 459.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 4

07660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	459.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-135 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	15.000,00
08280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-150 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	20.000,00
09150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	9.871,40
09250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.871,40
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.200,00
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-174 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	60.000,00
10170 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	92.941,51
10260 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007.....	R\$	92.941,51
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	100.000,00
10290 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-176 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	490,25
10330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	490,25
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	40.000,00
10750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.000,00
11540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	117.000,00
12150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	65.000,00
12160 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	52.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	22.000,00
12480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
12490 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	40.000,00
12770 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
12780 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-199 ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A PISCICULTURA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.920,00
13210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.920,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.797,60
13260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.797,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-201 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.303,64
13290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.303,64
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0045.2-215 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	1.198,20
13910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.198,20
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 20.608.0048.2-244 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
15710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-251 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.000,00
15890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	35.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-252 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.000,00
15970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	3.000,00
16070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	164.475,20
16100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	164.475,20
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	23.795,23
16130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.795,23
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-256 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	3.000,00
16240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0052.1-257 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.000,00
16290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	2.105.620,99

II – recursos provenientes de transferências do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, fonte 10084 - Aprimora Rede, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

III – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) Fonte 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs, no valor de R\$ 95.420,62 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos);

b) Fonte 495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 207.420,52 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos);

c) Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

d) Fonte 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 75.042,42 (setenta e cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

e) Fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IV – rendimentos de aplicações financeiras na fonte 10084 – Aprimora Rede, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 6

LEI “R” Nº 39, de 20 de maio de 2015

Procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no Loteamento Residencial “Nascer do Sol”, nesta cidade de Toledo, todos originados da Chácara nº 62.A da subdivisão do lote rural nº 21.A/22.A.1, integrante do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, objeto da Matrícula nº 61.624 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinados à implementação de políticas de habitação popular:

I – lote nº 031 da quadra nº 235, com área de 205,85m² (duzentos e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,06 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 041, na extensão de 20,09 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 344, na extensão de 10,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 21,09 m.

II – lote nº 041 da quadra nº 235, com área de 195,95m² (cento e noventa e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,04 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 051, na extensão de 19,10 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 344, na extensão de 10,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 031, na extensão de 20,09 m.

III – lote nº 051 da quadra nº 235, com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis metros e noventa decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,04 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 078, na extensão de 18,28 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 087, na extensão de 10,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 041, na extensão de 19,10 m.

IV – lote nº 078 da quadra nº 235, com área de 178,85m² (cento e setenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,03 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 17,49 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 087, na extensão de 10,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 051, na extensão de 18,28 m.

V – lote nº 087 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com os lotes urbanos nºs 051 e 078, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 095, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 344, na extensão de 8,50 m.

VI – lote nº 095 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 087, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 104, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 336, na extensão de 8,50 m.

VII – lote nº 104 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 095, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 112, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 327, na extensão de 8,50 m.

VIII – lote nº 112 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 104, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 121, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 319, na extensão de 8,50 m.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 7

IX – lote nº 121 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 112, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 129, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 310, na extensão de 8,50 m.

X – lote nº 129 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 121, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 138, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 302, na extensão de 8,50 m.

XI – lote nº 138 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 129, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 146, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 293, na extensão de 8,50 m.

XII – lote nº 146 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 138, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 155, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 285, na extensão de 8,50 m.

XIII – lote nº 155 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 146, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 163, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 276, na extensão de 8,50 m.

XIV – lote nº 163 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 155, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na

extensão de 8,50 m;

- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 172, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 268, na extensão de 8,50 m.

XV – lote nº 172 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 163, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 180, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 259, na extensão de 8,50 m.

XVI – lote nº 180 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 172, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 209, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 251, na extensão de 8,50 m.

XVII – lote nº 209 da quadra nº 235, com área de 193,90m² (cento e noventa e três metros e noventa decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 180, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com a Rua Capitão Leônidas Marques, na extensão de 20,14 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 242, na extensão de 10,89 m.

XVIII – lote nº 242 da quadra nº 235, com área de 241,70m² (duzentos e quarenta e um metros e setenta decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 251, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 209, na extensão de 10,89 m;
- c) a Sudoeste, com a Rua Capitão Leônidas Marques, na extensão de 20,14 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 13,28 m.

XIX – lote nº 251 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 259, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 180, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 242, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 8

XX – lote nº 259 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 268, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 172, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 251, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXI – lote nº 268 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 276, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 163, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 259, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXII – lote nº 276 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 285, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 155, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 268, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXIII – lote nº 285 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 293, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 146, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 276, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXIV – lote nº 293 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 302, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 138, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 285, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXV – lote nº 302 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 310, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 129, na extensão

de 8,50 m;

- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 293, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXVI – lote nº 310 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 319, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 121, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 302, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXVII – lote nº 319 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 327, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 112, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 310, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXVIII – lote nº 327 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 336, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 104, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 319, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXIX – lote nº 336 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 344, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 095, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 327, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXX – lote nº 344 da quadra nº 235, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com os lotes urbanos nºs 031 e 041, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 087, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 336, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Odílio Barbieri, na extensão de 8,50 m.

XXXI – lote nº 028 da quadra nº 236, com área



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 9

de 179,65m² (cento e setenta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,02 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 038, na extensão de 17,65 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 323, na extensão de 10,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 18,28 m.

XXXII – lote nº 038 da quadra nº 236, com área de 173,35m² (cento e setenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,02 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 048, na extensão de 17,02 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 323, na extensão de 10,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 028, na extensão de 17,65 m.

XXXIII – lote nº 048 da quadra nº 236, com área de 167,15m² (cento e sessenta e sete metros e quinze decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,02 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 074, na extensão de 16,41 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 082, na extensão de 10,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 038, na extensão de 17,02 m.

XXXIV – lote nº 074 da quadra nº 236, com área de 161,05m² (cento e sessenta e um metros e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,02 m;

b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 15,80 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 082, na extensão de 10,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 048, na extensão de 16,41 m.

XXXV – lote nº 082 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com os lotes urbanos nºs 048 e 074, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 091, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 323, na extensão de 8,50 m.

XXXVI – lote nº 091 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 082, na extensão

de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 099, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 315, na extensão de 8,50 m.

XXXVII – lote nº 099 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 091, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 108, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 306, na extensão de 8,50 m.

XXXVIII – lote nº 108 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 099, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 116, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 298, na extensão de 8,50 m.

XXXIX – lote nº 116 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 108, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 125, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 289, na extensão de 8,50 m.

XL – lote nº 125 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 116, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 133, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 281, na extensão de 8,50 m.

XLI – lote nº 133 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 125, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 142, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 272, na extensão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 10

de 8,50 m.

XLII – lote nº 142 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 133, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 150, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 264, na extensão de 8,50 m.

XLIII – lote nº 150 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 142, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 159, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 255, na extensão de 8,50 m.

XLIV – lote nº 159 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 150, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 167, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 247, na extensão de 8,50 m.

XLV – lote nº 167 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 159, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 196, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 238, na extensão de 8,50 m.

XLVI – lote nº 196 da quadra nº 236, com área de 193,90m² (cento e noventa e três metros e noventa décimos quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 167, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com a Rua Capitão Leônidas Marques, na extensão de 20,14 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 230, na extensão de 10,89 m.

XLVII – lote nº 230 da quadra nº 236, com área de 241,70m² (duzentos e quarenta e um metros e setenta décimos quadrados), possuindo as seguintes

confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 238, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 196, na extensão de 10,89 m;
- c) a Sudoeste, com a Rua Capitão Leônidas Marques, na extensão de 20,14 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 13,28 m.

XLVIII – lote nº 238 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 247, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 167, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 230, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

XLIX – lote nº 247 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 255, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 159, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 238, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

L – lote nº 255 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 264, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 150, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 247, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

LI – lote nº 264 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 272, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 142, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 255, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

LII – lote nº 272 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 281, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 133, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 264, na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 11

extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

LIII – lote nº 281 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 289, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 125, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 272, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

LIV – lote nº 289 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 298, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 116, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 281, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

LIV – lote nº 298 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 306, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 108, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 289, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

LVI – lote nº 306 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 315, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 099, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 298, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

LVII – lote nº 315 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 323, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 091, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 306, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

LVIII – lote nº 323 da quadra nº 236, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as

seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com os lotes urbanos nºs 028 e 038, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 082, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 315, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Orlando Grebinski, na extensão de 8,50 m.

LIX – lote nº 027 da quadra nº 237, com área de 165,45m² (cento e sessenta e cinco metros e quarenta e cinco décimos quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,02 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 037, na extensão de 16,26 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 300, na extensão de 10,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 16,83 m.

LX – lote nº 037 da quadra nº 237, com área de 159,70m² (cento e cinquenta e nove metros e setenta décimos quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,02 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 047, na extensão de 15,68 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 300, na extensão de 10,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 027, na extensão de 16,26 m.

LXI – lote nº 047 da quadra nº 237, com área de 150,95m² (cento e cinquenta metros e noventa e cinco décimos quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 09,82 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 068, na extensão de 15,11 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 076, na extensão de 10,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 037, na extensão de 15,68 m.

LXII – lote nº 068 da quadra nº 237, com área de 151,25m² (cento e cinquenta e um metros e vinte e cinco décimos quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,22 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcaño, na extensão de 14,54 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 076, na extensão de 10,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 047, na extensão de 15,11 m.

LXIII – lote nº 076 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com os lotes urbanos nºs 047 e 068,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 12

na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 085, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 300, na extensão de 8,50 m.

LXIV – lote nº 085 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 076, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 093, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 291, na extensão de 8,50 m.

LXV – lote nº 093 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 085, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 102, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 283, na extensão de 8,50 m.

LXVI – lote nº 102 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 093, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 110, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 274, na extensão de 8,50 m.

LXVII – lote nº 110 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 102, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 119, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 266, na extensão de 8,50 m.

LXVIII – lote nº 119 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 110, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 127, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 257, na extensão

de 8,50 m.

LXIX – lote nº 127 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 119, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 137, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 249, na extensão de 8,50 m.

LXX – lote nº 137 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 127, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 144, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 240, na extensão de 8,50 m.

LXXI – lote nº 144 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 137, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 153, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 232, na extensão de 8,50 m.

LXXII – lote nº 153 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 144, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 182, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 223, na extensão de 8,50 m.

LXXIII – lote nº 182 da quadra nº 237, com área de 193,90m² (cento e noventa e três metros e noventa décimos quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 153, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Capitão Leônidas Marques, na extensão de 20,14 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 215, na extensão de 10,89 m.

LXXIV – lote nº 215 da quadra nº 237, com área de 241,70m² (duzentos e quarenta e um metros e setenta décimos quadrados), possuindo as seguintes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 13

confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 223, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 182, na extensão de 10,89 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Capitão Leônidas Marques, na extensão de 20,14 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 13,28 m.

LXXV – lote nº 223 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 232, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 153, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 215, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXVI – lote nº 232 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 240, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 144, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 223, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXVII – lote nº 240 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 249, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 137, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 232, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXVIII – lote nº 249 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 257, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 127, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 240, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXIX – lote nº 257 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 266, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 119, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 249, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXX – lote nº 266 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 274, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 110, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 257, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXXI – lote nº 274 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 283, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 102, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 266, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXXII – lote nº 283 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 291, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 093, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 274, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXXIII – lote nº 291 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 300, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 085, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 283, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXXIV – lote nº 300 da quadra nº 237, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com os lotes urbanos nºs 027 e 037, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 076, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 291, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com a Rua Joaquim Braga, na extensão de 8,50 m.

LXXXV – lote nº 026 da quadra nº 238, com área de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 14

150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 09,82 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 036, na extensão de 15,00 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 278, na extensão de 10,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 15,59 m.

LXXXVI – lote nº 036 da quadra nº 238, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 10,22 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 086, na extensão de 14,41 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 278, na extensão de 10,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 026, na extensão de 15,00 m.

LXXXVII – lote nº 086 da quadra nº 238, com área de 616,20m² (seiscentos e dezesseis metros e vinte decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Navílio Donassolo, na extensão de 20,04 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Luiz Bezerra, na extensão de 30,21 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 094, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com os lotes urbanos nºs 269, 278 e 036, na extensão de 31,41 m.

LXXXVIII – lote nº 094 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 086, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Luiz Bezerra, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 105, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 261, na extensão de 8,50 m.

LXXXIX – lote nº 105 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 094, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Luiz Bezerra, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 113, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 252, na extensão de 8,50 m.

XC – lote nº 113 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 105, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Luiz Bezerra, na extensão de 8,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 122, na extensão de 20,00 m; e

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 243, na extensão de 8,50 m.

XCI – lote nº 122 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 113, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Luiz Bezerra, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 131, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 235, na extensão de 8,50 m.

XCII – lote nº 131 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 122, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Luiz Bezerra, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 139, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 226, na extensão de 8,50 m.

XCIII – lote nº 139 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 131, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Luiz Bezerra, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 148, na extensão de 20,00 m
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 218, na extensão de 8,50 m.

XCIV – lote nº 148 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 139, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Luiz Bezerra, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 177, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 209, na extensão de 8,50 m.

XCV – lote nº 177 da quadra nº 238, com área de 193,90m² (cento e noventa e três metros e noventa decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 148, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com a Rua Luiz Bezerra, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com a Rua Capitão Leônidas Marques, na extensão de 20,14 m; e
- d) a Noroeste, com o lote urbano nº 201, na extensão de 10,89 m.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 15

XCVI – lote nº 201 da quadra nº 238, com área de 241,70m² (duzentos e quarenta e um metros e setenta decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 209, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 177, na extensão de 10,89 m;
- c) a Sudoeste, com a Rua Capitão Leônidas Marques, na extensão de 20,14 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 13,28 m.

XCVII – lote nº 209 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 218, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 148, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 201, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m.

XCVIII – lote nº 218 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 226, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 139, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 209, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m.

XCIX – lote nº 226 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 235, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 131, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 218, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m.

C – lote nº 235 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 243, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 122, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 226, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m.

CI – lote nº 243 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 252, na extensão de 20,00 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 113, na extensão de 8,50 m;

- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 235, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m.

CII – lote nº 252 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 261, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 105, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 243, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m.

CIII – lote nº 261 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 269, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 094, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 252, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m.

CIV – lote nº 269 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 278, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 086, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 261, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m.

CV – lote nº 278 da quadra nº 238, com área de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com os lotes urbanos nºs 026 e 036, na extensão de 20,00 m;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 086, na extensão de 8,50 m;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 269, na extensão de 20,00 m; e
- d) a Noroeste, com a Rua Humberto da Luz Arcanjo, na extensão de 8,50 m.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à venda dos imóveis descritos nos incisos do artigo anterior aos futuros beneficiários do Programa Carta de Crédito – FGTS e do Programa Nacional de Habitação popular integrante do Programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV), na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, a ser executada em convênio com a COHAPAR.

Parágrafo único – A venda dos imóveis a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á pelo preço da respectiva



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 16

avaliação efetuada por Comissão designada pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 40, de 20 de maio de 2015

Procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo, oriundos do desmembramento da Chácara nº 26/27.G, situados no Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, destinados à implementação de políticas de habitação popular:

I – lote urbano nº 510 da quadra nº 99, com área de 2.572,50m² (dois mil quinhentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), Matrícula nº 14.473 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

a) ao Norte, 63,39 metros, com a Rua São Matheus;
b) a Leste, 40,76 metros, com o lote urbano nº 114 da mesma quadra nº 99 do Loteamento Kromann I;
c) ao Sul, 63,50 metros, com a chácara nº 23;
d) a Oeste, 41,12 metros, com a Rua João Campagnollo.

II – lote urbano nº 230 da quadra nº 200, com área de 2.512,15m² (dois mil quinhentos e doze metros e quinze decímetros quadrados), Matrícula nº 14.474 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

a) ao Norte, 61,27 metros, com a Rua São Matheus;

b) a Leste, 41,21 metros, com a Rua João Campagnollo;

c) ao Sul, 61,35 metros, com a chácara nº 22;

d) a Oeste, 41,56 metros, com o lote urbano nº 126 da mesma quadra nº 200 do Loteamento Real.

III – lote urbano nº 546 da quadra nº 201, com área de 6.922,10m² (seis mil novecentos e vinte e dois metros e dez decímetros quadrados), Matrícula nº 14.475 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

a) ao Norte, 139,66 metros, com a Rua Waldemar Schorr;

b) a Leste, 50,00 metros, com os lotes urbanos nºs 10 e 198 da quadra nº 98 do Loteamento Kromann I;

c) ao Sul, 139,78 metros, com a Rua São Matheus;

d) a Oeste, 50,02 metros, com os lotes urbanos nºs 10 e 217 da mesma quadra nº 201 do Loteamento Real.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à venda dos imóveis descritos nos incisos do artigo anterior aos futuros beneficiários do Programa Carta de Crédito – FGTS e do Programa Nacional de Habitação popular integrante do Programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV), na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, a ser executada em convênio com a COHAPAR.

Parágrafo único – A venda dos imóveis a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á pelo preço da respectiva avaliação efetuada por Comissão designada pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 41, de 20 de maio de 2015

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo:

I – como bens de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 17

com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

a) do Loteamento “João Paulo II”: 12.756,89m² (doze mil setecentos e cinquenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), correspondentes às vias públicas do Loteamento;

b) do Loteamento “Cedro”: 21.763,33m² (vinte e um mil setecentos e sessenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), correspondentes às vias públicas do Loteamento.

II – como bens de uso especial do Loteamento “Cedro”, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, indicados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

a) lote urbano nº 356 da quadra nº 220, com área de 12.450,90 m²;

b) lote urbano nº 362 da quadra nº 42, com área de 6.427,73 m²;

c) lote urbano nº 073 da quadra nº 222, com área de 1.583,65 m².

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 42, de 20 de maio de 2015

Concede remissão de débitos decorrentes de multas punitivas por descumprimento da legislação ambiental e de posturas do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei concede remissão de débitos decorrentes de multas punitivas por descumprimento da legislação ambiental e de posturas do Município.

Art. 2º – Fica concedida à Srª Helia Juchem, inscrita no cadastro municipal sob nº 13818, em dívida com o Município, remissão dos débitos decorrentes de multas punitivas lançadas contra ela em razão de infrações à legislação ambiental e de posturas, assim como dos respectivos acréscimos legais, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do **caput** do artigo 228 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, sob a condição de não reincidência das infrações que motivaram a aplicação das referidas multas.

Parágrafo único – A concessão da remissão de que trata o **caput** deste artigo não gera direito adquirido à contribuinte, aplicando-se, se for o caso, o disposto no artigo

198 do Código Tributário do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 617, de 20 de maio de 2015

Define destinação específica para imóvel de propriedade do Município, situado no Loteamento Centro Administrativo, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as razões e solicitações contidas no Ofício nº 03/2015, de 15 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMPRODECON, e no Pedido de Providências nº 087/2015, de 18 de maio de 2015, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida para o lote urbano nº 499 da quadra nº 48, com área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), situado no Loteamento Centro Administrativo, nesta cidade de Toledo, objeto da Matrícula nº 56.287 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, a destinação/utilização específica para a implantação da sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON TOLEDO.

Parágrafo único – A definição da destinação/utilização específica do imóvel a que se refere o **caput** deste artigo não implica a modificação de sua afetação, que continuará sendo bem de uso especial do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 18

PORTARIA Nº 163, de 22 de maio de 2015

Reconduz a servidora **Patrícia Dayane Moesch Riedel Becker** ao cargo de Guarda Municipal I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 39 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando a solicitação formulada pela servidora **Patrícia Dayane Moesch Riedel Becker** através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 5.147, de 18 de fevereiro de 2015, os pareceres jurídicos e os despachos nele exarados,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reconduzida **Patrícia Dayane Moesch Riedel Becker** ao cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, Padrão 03, Referência "G" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **28 de maio de 2015, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2015**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 026/2015

José Pereira do Nascimento, proprietário do imóvel de cadastro 31662, localizado no setor 215, quadra 056, lote 102, com 267,50m², descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 17 de março de 2015, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Trinta Unidades de Referência de Toledo, totalizando Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa(s) para ministrar cursos de capacitação para Servidores Públicos Municipais, sendo: **Lote 01:** Capacitação para Conselheiros Municipais de Saúde; **Lote 02:** Processo Administrativo Sanitário e Direito Sanitário – destinados aos profissionais de saúde que atuam na fiscalização da vigilância em saúde (sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e ambiental); **Lote 03:** Aprendendo sobre o aspecto Autista – Curso para Prática Clínica, destinado aos profissionais do ambulatório de Saúde Mental; **Lote 04:** Curso de Patrimônio Público – destinado a servidores dos Departamentos de Patrimônio, Controle de Frotas, Almoxarifado Central, Controle Interno, Contabilidade e Orçamento; conforme especificações contidas no cronograma e projetos anexos ao edital. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE JUNHO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.960,20 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos), sendo: Lote 01: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), Lote 02: R\$ 7.114,32 (sete mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos); Lote 03: R\$ 16.600,08 (dezesseis mil e seiscentos reais e oito centavos); Lote 04: R\$ 19.285,80 (dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2015

OBJETO: seleção de propostas visando contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos que irão compor a decoração natalina do município de Toledo e contratação de empresa especializada em serviços de panificadora e confeitaria para confecção do bolo comemorativo ao 63º aniversário do município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 10 de JUNHO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 223.047,96 (duzentos e vinte e três reais quarenta e sete centavos e noventa e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Na data de 13 de maio de 2015, verificou-se que o Senhor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 19

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 029/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **COMERCIAL ACTUS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 16.580,00** (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).

- A empresa **VERMELHO E BRANCO COMUNICAÇÃO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 17.340,00** (dezessete mil trezentos e quarenta reais).

- As empresas **CASSIO JUNIOR CAVALERI 06885672904** e **LUCIANO TUSSET 04165344907** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 01.

LOTE 02

- A empresa **CASSIO JUNIOR CAVALERI 06885672904** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 7.780,00** (sete mil setecentos e oitenta reais).

- A empresa **VERMELHO E BRANCO COMUNICAÇÃO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais).

- A empresa **LUCIANO TUSSET 04165344907** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 9.480,00** (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

- A empresa **COMERCIAL ACTUS LTDA ME** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 02.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 22 de maio de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 030/2015

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA**

- **DISBRAPLAC LTDA EPP**

- **METALURGICA DANTOL LTDA**

- A empresa **LAMB & CIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "o" do edital: não apresentou a Certidão de Regularidade de situação junto ao CREA do responsável técnico da empresa.

- A empresa **SPIL ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "o" do edital: apresentou Certidão de Regularidade de situação junto ao CREA do responsável técnico da empresa sem ser vistada pelo CREA do Paraná, conforme determina o art. 3º da Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia: "o responsável técnico da pessoa jurídica, para cada atividade a ser exercida na nova região, deve estar registrado ou com o respectivo registro visado no Conselho Regional onde for requerido o visto".

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 22 de Maio de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 68, de 22 de maio de 2015

Designa servidora para participar de evento em Brasília – DF e concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora para participar, nos próximos dias 27, 28 e 29 de maio, do "VII Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (VII ENGITEC), em Brasília – DF.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a servidora Terezinha Audéte Richetti Dal Bosco, Agente de informática, a quem serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias, que totalizam R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - Deslocamento de ida e regresso por via aérea, no itinerário Foz do Iguaçu - Brasília – Foz do Iguaçu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de maio de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 69, de 22 de maio de 2015

Designa servidoras para participar de capacitação, em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 25 de maio de 2015

Edição nº 1.257

Página 20

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Simone Radons Mombach, Coordenadora do Departamento Legislativo e Viviane Kaghofer, Agente Legislativo, para participarem, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2015, na cidade de Curitiba-PR, do curso Processo Legislativo Municipal, organizado pela Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Paraná (ASCAM), às quais serão concedidas, individualmente, 3 (três) diárias, que totalizam R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:
I - o deslocamento de ida e regresso, que dar-se-á por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Toledo - Curitiba - Toledo;

II - a inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de maio de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

Edital de Convocação 09/2015

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para a **Reunião Extraordinária**, desta Autarquia, no dia 26 de maio de 2015, às 8 horas, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR, tendo como pauta: Esclarecimentos sobre processos judiciais.

Toledo-PR, 22 de maio de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.